



## Índice

<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 062/2024</b> .....	2
<b>ATA DE SESSÃO</b> .....	2
<b>ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024</b> .....	2
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	3
<b>PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240219. PE.020/2023-3 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA W. B. DOS REIS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024;</b> .....	3



## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 062/2024

PORTARIA Nº 062/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.??? “Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Sr. DAVI ALEXANDRE SAMPAIO CAMARGO, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 05 (cinco) diárias, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para custear as despesas da viagem a Brasília-DF, ocorrida entre os dias 25 e 29 de novembro do corrente ano, com o objetivo de cumprir agenda de caráter excepcional e relevante para as solicitações de interesse do município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2024(dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: 22zgcae3gtd20241218161219

### ATA DE SESSÃO

#### ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 009/2024 Processo Administrativo nº 047/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, INCLUINDO PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, APRESENTAÇÃO EM 3D, ASSESSORIA AO PLANEJAMENTO DA OBRA E PLANILHAS LICITATÓRIAS PARA A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA. Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 13/12/2024 às 08:00h Até 17/12/2024 às 18:00h. Preferência de ME e EPP: SIM DA SESSÃO: Na data de 18/12/2024, às 11:00hs, teve

início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 01/2024 e demais legislação aplicável. RELATÓRIO DE FORNECEDORES Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): PROPONENTE/ FORNECEDOR CNPJ REPRESENTANTE LEGAL/CPF AD e JM Serviços e Produtos LTDA 36.865.799/0001-26 Jose Mariano Muniz Neto POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA 01.822.637/0001-26 Geniva Coelho Batista Barros QUALIS PROJETOS E OBRAS LTDA 43.227.496/0001-43 Isabeli Cristina Fiochi MÔNICA QUEIROZ ARQUITETURA E INTERIORES LTDA 57.534.373/0001-60 Mônica de Queiroz Santana R P EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA 50.855.984/0001-60 RICARDO PETUBA DE MORAES RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE/ FORNECEDOR VALOR 1º R P EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA R\$ 38.900,00 2º MÔNICA QUEIROZ ARQUITETURA E INTERIORES LTDA R\$ 39.400,00 3º QUALIS PROJETOS E OBRAS LTDA R\$ 40.569,82 4º AD e JM Serviços e Produtos LTDA R\$40.732,10 5º POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA R\$49.900,00 DESCLASSIFICAÇÃO: A empresa R P EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.855.984/0001-60, apresentou proposta em desconformidade com o item 5.5.2 do edital. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na Cotação de Preços (Banco de Preços) deste processo de contratação, realizada pelo setor técnico da Câmara, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo,





podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. HABILITAÇÃO: Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

OCORRÊNCIAS: Nenhuma ocorrência foi registrada RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa R P EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.855.984/0001-60, com proposta apresentada no valor total de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais), sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. ENCERRAMENTO O Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/21. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 18/12/2024. Emílio Rondinelle Vidal de Lima Agente de Contratação Emili Carvalho da Silva Equipe de Apoio

Claudiana Ferreira Lima Equipe de Apoio R P EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 50.855.984/0001-60 RICARDO PETUBA DE MORAES CPF 051.661.133-06 Licitante

Publicado por: Emílio Rondinele Vidal de Lima

Diário

Código identificador: ys49omeuhz20241218151254

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240219. PE.020/2023-3 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA W. B. DOS REIS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024;**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240219. PE.020/2023-3 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA W. B. DOS REIS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 21.234,81 (vinte e um mil e duzentos e trinta e quatro e oitenta e um centavos) (24,99%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Câmara Municipal de Açailândia/MA Sr. Feliberg Melo Sousa, p/ Contratada: W. B. DOS REIS LTDA, Sr. WERLEY BATISTA DOS REIS.

Publicado por: Emílio Rondinele Vidal de Lima

Diário

Código identificador: fz4v3z621cj20241218161206

## AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO





**Estado do Maranhão**  
Câmara Municipal de Açailândia

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

**FELIBERG MELO DE SOUSA**  
PRESIDENTE

**RICARDO MELO E SILVA**  
PROCURADOR (A) GERAL

**Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)**